



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Prefeito: José Benedito Camacho

Ibirarema, 28 de Setembro de 2021 / Ano VI / Edição 508

Diário produzido pela Imprensa Oficial do Município de Ibirarema sob a lei nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015.

ÍNDICE

SEÇÃO I – ATOS DO PODER EXECUTIVO	p. 01
Gabinete do Prefeito	p. 01
Departamento de Licitação	p. 01
SEÇÃO II – ATOS DO PODER LEGISLATIVO	p. 02
Câmara Municipal	p. 02
SEÇÃO III – INEDITORIAIS	p.02

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 2.832, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS TITULARES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA, DESIGNADOS PELA PORTARIA Nº 2.769, DE 29 DE MARÇO DE 2021. JOSÉ BENEDITO CAMACHO, Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e CONSIDERANDO que o Departamento Municipal de Educação e Esporte, através dos Ofícios nºs. 140 e 141/2021, protocolados em 22 de setembro de 2021, sob nºs 13.544 e 13.545, respectivamente, solicitou a substituição de 2 (dois) Membros Titulares do Conselho Municipal de Educação (cópias anexas); CONSIDERANDO que as substituições solicitadas recaem sobre os seguintes Membros e Representações: – ANA PAULA GUEDES DA SILVA – Membro Titular, Representante da Associação de Pais e Mestres, fica substituída pela Senhora LEILIANE CAETANO DE ALMEIDA POKLEN; – MILENA DE FÁTIMA ALVES MARINELI – Membro Titular, Representante de Especialistas da Rede Municipal de Ensino, fica substituída pela Senhora ÉRIKA DE MORAES PERES MARINELI. RESOLVE: Art. 1º Substituir os Membros titulares pertencentes ao Conselho Municipal de Educação do Município de Ibirarema, designados pela Portaria nº 2.769, de 29 de março de 2021, representantes da Associação de Pais e Mestres e de Especialistas da Rede Municipal de Ensino, conforme segue abaixo: – REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES – ANA PAULA GUEDES DA SILVA – Membro Titular, fica substituída pela Senhora LEILIANE CAETANO DE ALMEIDA POKLEN; – REPRESENTANTE DE ESPECIALISTAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO MILENA DE FÁTIMA ALVES MARINELI – Membro Titular, fica substituída pela Senhora ÉRIKA DE MORAES PERES MARINELI. Art. 2º O Conselho Municipal de Educação do Município de Ibirarema, designado pela Portaria nº 2.769, de 29 de março de 2021, após as substituições de que trata o art. 1º desta Portaria, passa a vigorar com a seguinte composição:

I – DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

– ALCEU SERGIO PEREIRA – Membro Titular – Diretor

– SILVIA HELENA TOZZI – Membro Suplente

II – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

– PATRÍCIA BELLÉ BRUM – Membro Titular

– JOSÉ ALBERTINO GONÇALVES – Membro Suplente

III – REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL

– MAURÍCIO SALLES DE CASTRO – Membro Titular

– LUÍS HENRIQUE AMORIM PEREIRA – Membro Suplente

IV – REPRESENTANTES DE REDE ESTADUAL DE ENSINO

– ANCELMO MIGUEL DE MORAES – Membro Titular

– SUELI APARECIDA VIEIRA NOGUEIRA – Membro Suplente

V – REPRESENTANTES DE ESPECIALISTAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

– ÉRIKA DE MORAES PERES MARINELI – Membro Titular

– MARIA APARECIDA ZILIO – Membro Suplente

VI – REPRESENTANTES DE DOCENTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

– LUCILENA APARECIDA DE SOUZA – Membro Titular

– KELCI CAMACHO BALDUINO – Membro Suplente

VII – REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES

– LUIZ BILALBO – Membro Titular

– MARLI ESCOBAR DE ARAÚJO – Membro Suplente

VIII – REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

a) ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALIANÇA RESGATE – ACAR – CNPJ Nº 11.630.765/0001-21

– ROSANA APARECIDA RIBEIRO – Membro Titular

– SILVANA GOMES DA SILVA LIMA – Membro Suplente

b) ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS NO COMBATE AO CÂNCER DE IBIRAREMA – AVCCI – CNPJ Nº 03.428.696/0001-40

– ADRIANA BRESCIANI VITULLO – Membro Titular

– ISABEL MARIA CAMACHO GARCIA – Membro Suplente

IX – REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES

– LEILIANE CAETANO DE ALMEIDA POKLEN – Membro Titular

– SAMUEL VIANA CAMPOS JÚNIOR – Membro Suplente

– MARIA CAROLINA MORAES BRIGANÓ – Membro Titular

– ROBERTA SOUZA AMBROZINO – Membro Suplente

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 2.769, de 29 de março de 2021, não modificadas direta ou indiretamente por esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Ibirarema, 22 de setembro de 2021. JOSÉ BENEDITO CAMACHO Prefeito de Ibirarema Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume. DIRCEU ALVES DA SILVA Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2.833, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS TITULARES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS-FUNDEB, DESIGNADOS PELA PORTARIA Nº 2.770, DE 29 DE MARÇO DE 2021. JOSÉ BENEDITO

CAMACHO, Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e CONSIDERANDO que o Departamento Municipal de Educação e Esporte, através dos Ofícios nºs. 142 e 143/2021, protocolados em 22 de setembro de 2021, sob nºs 13.546 e 13.547, respectivamente, solicitou a substituição de 2 (dois) Membros Titulares do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB (cópias anexas); CONSIDERANDO que as substituições solicitadas recaem sobre os seguintes Membros e Representações: – MILENA DE FÁTIMA ALVES MARINELI – Membro Titular, Representante do Conselho Municipal de Educação – CME, fica substituída pela Senhora MARIA CAROLINA MORAES BRIGANÓ; – JULIANA DA SILVA DE ALMEIDA – Membro Titular, Representante dos Diretores ou Coordenadores das Escolas de Educação Básica Pública do Município, fica substituída pela Senhora JANETE DE CÁSSIA FERREIRA. RESOLVE: Art. 1º Substituir os Membros titulares pertencentes ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, designados pela Portaria nº 2.770, de 29 de março de 2021, Representantes do Conselho Municipal de Educação – CME e dos Diretores ou Coordenadores das Escolas de Educação Básica Pública do Município, conforme segue abaixo: – REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME MILENA DE FÁTIMA ALVES MARINELI – Membro Titular, fica substituída pela Senhora MARIA CAROLINA MORAES BRIGANÓ; – REPRESENTANTE DOS DIRETORES OU COORDENADORES DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO JULIANA DA SILVA DE ALMEIDA – Membro Titular, fica substituída pela Senhora JANETE DE CÁSSIA FERREIRA. Art. 2º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, designado pela Portaria nº 2.770, de 29 de março de 2021, após a substituição de que trata o art. 1º desta Portaria, passa a vigorar com a seguinte composição:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

– MARIA APARECIDA ZILIO – Membro Titular (Representante do Departamento Municipal de Educação)

– ÉRIKA DE MORAES PERES – Membro Suplente

– LETÍCIA AP. DA SILVA VERGÍLIO MARTINS PELICHO – Membro Titular

– PATRÍCIA BELLÉ BRUM – Membro Suplente

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO

– SABRINA CLAUDIO DE SOUZA – Membro Titular



Diário Oficial Eletrônico com Certificação Padrão ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT.

Assinatura digital do funcionário público Fábio José de Oliveira. Existe autenticidade deste documento desde que seja impresso a partir do site <http://www.ibirarema.sp.gov.br> no link Diário Oficial Eletrônico.

– LUCIA HELENA DA SILVA LOPES – Membro Suplente
 REPRESENTANTES DOS DIRETORES OU COORDENADORES DAS
 ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO

– JANETE DE CÁSSIA FERREIRA – Membro Titular

– SILVIA HELENA TOZZI – Membro Suplente
 REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-
 ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS DO
 MUNICÍPIO

– RENATA CRISTINA MUNIZ CYRINO GENEROSO – Membro
 Titular

– JOÃO GABRIEL ALVES MARINELI – Membro Suplente
 REPRESENTANTES DOS PAIS/RESPONSÁVEIS DE ALUNOS DA
 EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO MUNICÍPIO

– SUSILEA BORGES NOGUEIRA – Membro Titular

– ALESSANDRA DIAS GRACIANO DE BRITO – Membro Suplente

– SANDRA LUÍZA PIRES SMANIA – Membro Titular

– DAIGLES FRANCINI BELASQUE DALIO – Membro Suplente
 REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
 PÚBLICA DO MUNICÍPIO

– DEBORA CRISTINA RODRIGUES GRANADIER – Membro Titular

– SILVIA HELENA GOMES – Membro Suplente

– MARCÍLIA DE FÁTIMA BARBOSA – Membro Titular

– CARLA THAIS GOMES – Membro Suplente
 REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-
 CME

– MARIA CAROLINA MORAES BRIGANÓ – Membro Titular

– LUCILENA APARECIDA DE SOUZA – Membro Suplente
 REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

– CARLOS CESAR GOMES – Membro Titular

– ANA CAROLINA FERNANDES – Membro Suplente
 REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

a) ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS NO COMBATE AO CÂNCER
 DE IBIRAREMA – AVCCI – CNPJ Nº 03.428.696/0001-40

– ADRIANA BRESCIANI VITULLO – Membro Titular

– LILIAN CRIVELI VIEIRA – Membro Suplente

b) ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALIANÇA RESGATE – ACAR –
 CNPJ Nº 11.630.765/0001-21

– SILVANA GOMES DA SILVA LIMA – Membro Titular

– MARIO LUÍS DA SILVA – Membro Suplente

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da
 Portaria nº 2.770, de 29 de março de 2021, não modificadas
 direta ou indiretamente por esta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua
 publicação. Prefeitura do Município de Ibirarema, 22 de
 setembro de 2021. JOSÉ BENEDITO CAMACHO Prefeito de
 Ibirarema Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra,
 publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível
 e de costume. DIRCEU ALVES DA SILVA Chefe de Gabinete

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E RESPONSÁVEL
 TÉCNICO. JOSÉ BENEDITO CAMACHO, Prefeito do Município de
 Ibirarema, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições
 legais; RESOLVE: Art. 1º Designar o Senhor DYONE EMERSON
 PEREIRA, contador da Prefeitura, CRC nº 1SP-267538/O-8 e o
 Senhor LUÍS FELIPE GOMES COSTA, Engenheiro Civil,
 devidamente habilitado da Prefeitura, CREA-SP nº
 5070439025, para, respectivamente, exercerem as funções de
 GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio a ser firmado
 com a Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo. Art. 2º
 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Prefeitura do Município de Ibirarema, 27 de setembro de 2021.
 JOSÉ BENEDITO CAMACHO Prefeito de Ibirarema Registrada
 nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada
 na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume.
 DIRCEU ALVES DA SILVA Chefe de Gabinete

“TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/AJUDICAÇÃO”

Ref.: Edital de Pregão n.º68/2021- Processo n.º97/2021

De posse dos documentos que compõem o processo licitatório
 da modalidade Pregão n.º 68/2021- Processo n.º 97/2021, que
 objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TROCA DE
 LÂMPADAS, RELÊS, REATORES E ETC. EM RUAS E AVENIDAS NO
 MUNICÍPIO DE IBIRAREMA, realizado conforme Ata de Sessão
 Pública, do dia 15/09/2021, com a presença do Pregoeiro
 Oficial e da Equipe de Apoio desta Prefeitura Municipal de
 Ibirarema, HOMOLOGO todo o procedimento realizado que
 ADJUDICOU o objeto licitado à empresa LEONARDO VIDO
 PICOLI - ME, perfazendo o valor total de R\$ 41.880,00
 (quarenta e um mil, oitocentos e oitenta reais), para
 pagamento na condição estabelecida no item 11.2 da cláusula
 XI do edital de licitação. Ibirarema, em 27 de setembro de 2021.
 JOSÉ BENEDITO CAMACHO - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
 N.º 73/2021

O Senhor Prefeito do Município de Ibirarema - SP, comunica aos
 interessados que se encontra aberto no Setor de Licitações, o
 processo licitatório na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL) EM
 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 73/2021 do tipo menor
 preço unitário, por item, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE
 EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO. DATA DA ABERTURA:
 08/10/2021, a partir das 09:00 horas. O Edital com as
 especificações e demais detalhes, encontram-se à disposição
 dos interessados no site: www.ibirarema.sp.gov.br e-mail:
licitacao@ibirarema.sp.gov.br - Depto. de Licitações, Avenida
 Deputado Nelson Fernandes, nº 350, Ibirarema/SP - das 08:00
 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas. Fone/Fax – (14) 3307-

1152. Ibirarema, 27 de setembro de 2021. JOSÉ BENEDITO
 CAMACHO - Prefeito Municipal

SEÇÃO II
 ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 2.834, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.



Diário Oficial Eletrônico com Certificação Padrão
 ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo
 SCT.

Assinatura digital do funcionário público Fábio José de Oliveira.
 Existe autenticidade deste documento desde que seja
 impresso a partir do site <http://www.ibirarema.sp.gov.br> no link
 Diário Oficial Eletrônico.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAREMA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2020 A AGO/2021

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)											TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LIQUIDADAS													
	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021			AGO/2021
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	15.141,71	24.634,31	26.693,05	55.246,57	28.780,75	33.819,43	26.936,30	24.406,03	24.708,22	30.359,36	20.818,80	24.663,89	336.298,42	0,00
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art 18, par 1º da L.R.F.)	4.950,00	4.950,00	4.950,00	4.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.800,00	0,00
Remuneração de Agentes Políticos	28.026,15	15.141,72	15.514,31	14.769,11	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	193.451,29	0,00
Encargos Sociais	19.998,89	11.054,58	10.977,18	18.082,13	10.741,72	0,00	22.421,25	10.648,80	0,00	21.361,25	0,00	21.222,85	137.508,65	0,00
Inativos, Pensionistas e Outros Beneficiários Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Exerc. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (I)	59.116,75	55.780,61	58.134,54	93.047,81	54.522,47	48.819,43	64.357,55	50.144,83	39.708,22	66.720,61	35.818,80	60.886,74	687.058,36	0,00
Incentivo à atuação voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL LIQUIDO (III) = (I - II)	59.116,75	55.780,61	58.134,54	93.047,81	54.522,47	48.819,43	64.357,55	50.144,83	39.708,22	66.720,61	35.818,80	60.886,74	687.058,36	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												VALOR	% SOBRE RCL	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)												32.705.670,35		
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)												0,00		
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)												0,00		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)												32.705.670,35		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)												687.058,36	2,10	
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)												1.962.340,22	6,00	
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)												1.864.223,21	5,70	
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)												1.766.106,20	5,40	

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

SILVÂNIA BRIGANO	ADRIANA C.A.C. PEREIRA HENRIQUE	JOSÉ BENEDITO HENRIQUE JUNIOR
PRESIDENTE	CRC – 1SP217291/O-0	SUPERVISOR LEGISLATIVO

SEÇÃO III
 INEDITORIAS



Diário Oficial Eletrônico com Certificação Padrão ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT.

Assinatura digital do funcionário público Fábio José de Oliveira. Existe autenticidade deste documento desde que seja impresso a partir do site <http://www.ibirarema.sp.gov.br> no link Diário Oficial Eletrônico.